



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.  
PODER LEGISLATIVO.  
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2021**

**DISPENSA DE OBJETO ADITIVO Nº 019/2021**

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL D EXPEDIENTE E DIDÁTICO VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**

**WANDERLEY-BA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE  
WANDERLEY – ESTADO DA BAHIA E A  
EMPRESA ADAILTON SOUSA DE  
MAGALHÃES ME.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY– ESTADO DA BAHIA**, ente de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.079.370/0001-86, com sede na Avenida Claudino Barreto Rios, S/N, Centro, Wanderley/BA, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **DERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileira, casado, portadora do **RG nº 2212682433 SSP/BA**, inscrito no **CPF nº 020.887.185-32**, residente e domiciliado na Avenida Isaias Silva, 624, Wanderley, Bahia, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ADAILTON SOUSA DE MAGALHÃES ME**, com sede na Cidade de Wanderley, Estado da Bahia, à Rua Franciliza Rodrigues Lopes, s/n, - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.645.395/0001-33, doravante denominada simplesmente **"ISTO & AQUILO"**, neste ato representada de conformidade com seu respectivo Contrato Social, pelo Sr. **ADAILTON SOUSA DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 07543098-35 SSP/BA**, inscrito no **CPF nº 907.193.795-04**, doravante denominado **CONTRATADO**, que, ao final estes subscrevem, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, **AQUIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA**, com fundamento legal no art. 57 INCISO II, e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 estabelecendo as seguintes Cláusulas e condições:



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 019/2021** por mais 31 (trinta e um dias) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

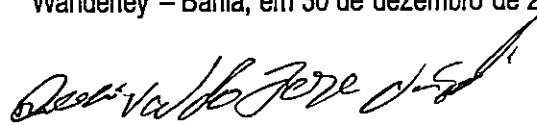
Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

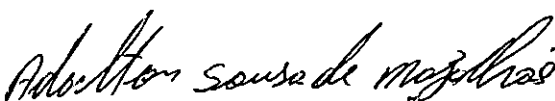
**CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA**

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, firmam o presente Termo na presença de duas testemunhas.

Wanderley – Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

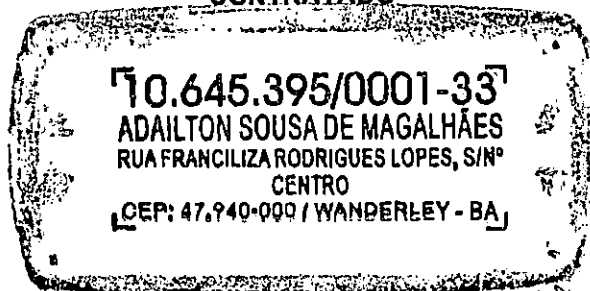
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
CNPJ Nº 63.079.370/0001-86  
DERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**ADAILTON SOUSA DE MAGALHÃES  
CNPJ Nº. 10.645.395/0001-33  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª- Andressa Cristiane P. da Silva  
Nome:  
CPF Nº

2ª- Diana Nogueira da Silva  
Nome:  
CPF Nº:





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADAILTON SOUSA DE MAGALHAES**  
**CNPJ: 10.645.395/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:25 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **44CF.E2CA.9F06.8D1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAILTON SOUSA DE MAGALHAES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.645.395/0001-33

Certidão nº: 41619293/2021

Expedição: 22/10/2021, às 09:08:20

Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADAILTON SOUSA DE MAGALHAES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.645.395/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214336127

RAZÃO SOCIAL	
ADAILTON SOUSA DE MAGALHAES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.802.241	10.645.395/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.645.395/0001-33  
**Razão Social:** ADAILTON SOUSA DE MAGALHAES  
**Endereço:** RUA FRANCILIZA RODRIGUES LOPES CN / CENTRO / WANDERLEY / BA / 47940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2021 a 22/11/2021

**Certificação Número:** 2021102401033856868131

**Informação obtida em** 05/11/2021 07:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

Divisão de Tributos

AV. JUSCELINO KUBITSCHKE - Nº 80 CENTRO - WANDERLEY - BA CEP: 47940-000



Documento Assinado Digitalmente por: FERNANDA SILVA SA TELES - 04/02/2022 17:17:31  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 9d1b397-2f5a-4695-b729-70432bfe205e

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de Nº 444 datada em 27/09/2021  
Nº Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob nº 20200231, consta em nome de (a) :

Empresa: ADAILTON SOUSA DE MAGALHÃES

Fantasia: ISTO E AQUILO GRÁFICA E EDITORA

C.N.P.J/CPF: 10.645.395/0001-33

Endereço: RUA RUA FRANÇILIZA RODRIGUES LOPES Nº SN BAIRRO: CENTRO CEP: 47940000

COMPLEMENTO:

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Quadra:

Site:

cep: 47940000

Solicitante:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.  
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

WANDERLEY - BA, 27/09/2021

Validade da Certidão de 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :PAULO GIOVANE SANTANA DE SOUZA

*Paulo Giovane Santana de Souza*  
Diretor de Tributos e Dívida Pública  
Decreto nº 074 de 01/02/2021.  
Wanderley-BA

PAULO GIOVANE SANTANA DE SOUZA  
Diretor de Tributos



Identificador Web: 10415.444.20210927.N40.5297

<https://wanderley.ba.gov.br/>





**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY. CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86;  
**CONTRATADA:** ADAILTON SOUSA DE MAGALHÃES ME, CNPJ sob nº. 10.645.395/0001-33;  
**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 021/2021** por mais 31 (trinta e um) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/01/2022; **DATA DE ASS.:** 30/12/2021. **FORO:** Comarca de Cotegipe – Bahia. Derivaldo José da Silva – Presidente da Câmara.

**PUBLICADO NO MURAL**

**30/12/21**  
*[Handwritten signature]*

# GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5734 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 30 de dezembro de 2021

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa em formulário oficial dos Municípios de 12 de 12, sob a responsabilidade Fiscal, é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publiquem em 15 dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo desta periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY. CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86;  
**CONTRATADA:** ADAILTON SOUSA DE MAGALHÃES ME, CNPJ sob nº. 10.645.395/0001-33;  
**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 021/2021** por mais 31 (trinta e um) dias a partir do dia 01/01/2022, vencendo em 31/01/2022; **DATA DE ASS.:** 30/12/2021. **FORO:** Comarca de Cotegipe – Bahia. Derivaldo José da Silva – Presidente da Câmara.